



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de prazo de 5 meses refere-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF. Essa secretaria desempenha um papel fundamental na administração da educação municipal, sendo responsável pela coordenação e suporte das atividades educacionais, incluindo o fornecimento de alimentação para trabalhadores envolvidos nas obras da rede escolar e para coordenadores que realizam deslocamentos dentro do município.

A prorrogação do prazo contratual se faz necessária para garantir a continuidade do fornecimento desses itens essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades planejadas. A SEMEB tem uma demanda constante por esses produtos, que são indispensáveis para o funcionamento adequado das unidades escolares e para o suporte logístico das equipes técnicas. A ausência desses insumos impactaria diretamente o desempenho dos trabalhadores e coordenadores, resultando em prejuízos à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a manutenção do contrato vigente representa uma solução economicamente vantajosa, evitando gastos adicionais com novas licitações ou aquisições emergenciais. O aditivo de prazo permite que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, garantindo a continuidade do fornecimento sem a necessidade de novos processos administrativos que poderiam gerar atrasos ou custos desnecessários. A administração municipal preza pela economicidade e eficiência na gestão de contratos, e essa prorrogação está alinhada com esses princípios, assegurando que os serviços prestados pela SEMEB continuem sendo executados de maneira adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



Do ponto de vista legal, a prorrogação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão da vigência de contratos administrativos quando devidamente justificada a necessidade de continuidade do objeto contratado. Dessa forma, há respaldo jurídico para a presente solicitação, garantindo que a Administração Pública possa dar sequência ao fornecimento dos itens essenciais sem comprometer a regularidade dos serviços educacionais.

Diante do exposto, a prorrogação do prazo contratual se mostra indispensável para a manutenção das atividades da SEMEB, garantindo o suporte necessário às obras da rede educacional e às equipes de coordenação que atuam em deslocamento. Trata-se de uma medida que visa assegurar a continuidade dos serviços, otimizar os recursos públicos e evitar impactos negativos na execução das políticas públicas educacionais. Dessa forma, solicita-se a aprovação deste aditivo, garantindo que as necessidades da secretaria sejam atendidas sem interrupções e com a máxima eficiência.

Atenciosamente

Belterra, 20 de março de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº002/2025